



LEI N.º 754, DE 06 DE ABRIL DE 2018

Denomina a Rua Luciberto Oliveira dos Santos, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Luciberto Oliveira dos Santos a via pública que se origina antecedente ao início da Rua Daniel Bernardo dos Santos, dispondo-se paralelamente entre a Rua André Bispo de Oliveira e as Ruas José Lino de Jesus Soares e Galdina Gomes de Jesus, passando pelo final da Praça Joaquim Carneiro de Moraes, cruzando as Ruas Joaquim Carneiro de Oliveira, Daniel Martins dos Santos, Julino Ferreira de Oliveira e Vitor Pereira Lima, bem como perpassando o início da Rua Laurentina dos Anjos de Oliveira, na sede do Distrito de Santa Rita de Cássia, Município de Valente-BA.

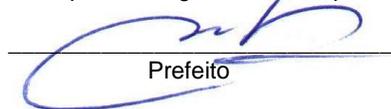
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2018.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que apresente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 06 de abril de 2018.


Gabriel de Oliveira Mota
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito